



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Projeto de Lei Municipal nº 011/2026 de 26 de fevereiro de 2026.

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA O
CONSEPRO E A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a previsão contida no art.5º da Lei Municipal nº 1.495/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao CONSEPRO de Quatro Irmãos/RS, CNPJ nº 04.531.193/0001-68, a importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender o solicitado no plano de trabalho em anexo e que fará parte integrante da presente lei e que visa a aquisição de equipamentos e a manutenção predial e estrutural das unidades de segurança por vídeo monitoramento, instalado(s) na sede de Brigada Militar do município.

Art.2º O repasse será viabilizado através de termo de fomento conforme disciplina a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art.3º A prestação e contas do valor recebido deverá ser realizada em até 180(cento e oitenta) dias após o repasse.

Art.4º O município reserva-se o direito de fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como em tomar as medidas legais em caso desconformidade no emprego dos mesmos.

Art.5º Fica autorizada a abertura de crédito especial para suprir o repasse instituído pela presente lei...

02.01.06.183.0021.1.076 – Repasse ao CONSEPRO – Melhorias videomonitoramento

33.50.43.00.00.00..... R\$ 30.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito especial, parte do superavit financeiro apurado no exercício anterior:

Superavit do Recurso 1500..... R\$ 30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026

JOAO PAULO BALBINOT

PREFEITO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores(as).

Encaminho, em anexo, Projeto de Lei nº 011/2026 que autoriza o repasse de R\$-30.000,00(trinta mil reais), para viabilizar a aquisição de equipamentos e a manutenção das unidades de videomonitoramento, conforme Ofício e Plano de Trabalho, anexos.

A segurança pública é uma obrigação dos entes públicos prevista no art.144 da CF:

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

... ”.

Assim sendo, encaminho à apreciação dos nobres pares o projeto em tela, rogando pela aprovação.

Atenciosamente,

Joao Paulo Balbinot

Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil